



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 005, de 20 de março de 2.000.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo n.º 024/99,

RESOLVE:

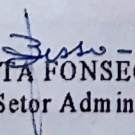
Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, pela morte de Sebastião de Paula, RG n.º [REDACTED] e Inscrição n.º 1141, tendo como beneficiárias: Maria Lucia Marques de Paula, RG n.º [REDACTED] e Karina Rocha de Paula (assistida por sua mãe Laurita de Souza Rocha, RG n.º [REDACTED]), conforme óbito datado de 06/04/1999 e Processo Administrativo n.º 024/99 datado de 13/04/99.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 20 de março de 2.000.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo